



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 297

Estabelece as atribuições de 01 (uma) Função Gratificada Quatro- FG-4, criada no art. 2º, da Lei Municipal n.º 3.663/04.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, em cumprimento ao disposto no art. 22, inc. VI, da Lei Orgânica do Município edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

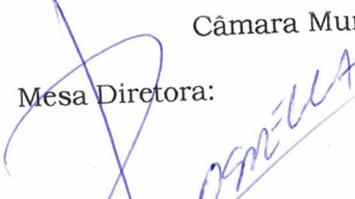
Art. 1º. Ficam estabelecidas as atribuições de 01 (uma) Função Gratificada Quatro (FG-4), criada no art. 2º da Lei Municipal n.º 3.663, de 26 de março de 2004, conforme elencadas abaixo:

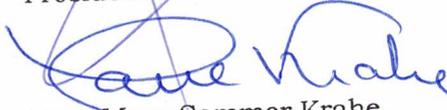
- a) integrar a coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, na condição de representante do órgão setorial - Câmara de Vereadores;
- b) reunir, no âmbito do Legislativo, todas as informações e documentos solicitados pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;
- c) participar das reuniões de trabalho do Sistema de Controle Interno;
- d) verificar, no âmbito da administração da Câmara de Vereadores, a observância das normas e regulamentos, bem como das recomendações e instruções normativas expedidas pelo órgão de coordenação central do Sistema de Controle Interno;
- e) orientar os setores da Câmara sobre procedimentos adequados quanto à sistemática legal para o desenvolvimento dos serviços, e levar ao conhecimento a quem de direito, sobre eventuais irregularidades detectadas nos procedimentos da administração;
- f) dar ciência a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno sobre possíveis ilegalidades e irregularidades observadas na Câmara, para fins de apuração de tais atos ou fatos; e,
- g) realizar demais tarefas que lhe forem determinadas pelo Diretor-geral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

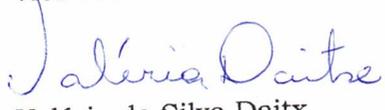
Câmara Municipal de Esteio, 30 de março de 2004.

Mesa Diretora:


Fladimir Costella,
Presidente.


Jane Mary Sommer Krahe,
1ª Secretária.


Arioli do Prado,
Vice-Presidente.


Valéria da Silva Daitx,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260 - 120
Fone: (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458 - 3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2705/97